



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 19/4/2002, publicado no DODF de 24/4/2002, p. 14.  
Portaria nº 204, de 6/5/2002, publicada no DODF de 8/5/2002, p.11.*

Parecer nº 72/2002-CEDF  
Processo nº 030.005058/99  
Interessado: **Colégio CEUB**

- Aprova a mudança de denominação do Centro Educacional do CEUB para Colégio CEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, localizado nas Entrepradras Norte 707/907, Lote “C”, Brasília-DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio.
- Dá outra providência.

**I - HISTÓRICO** – O Centro Educacional do CEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, sediado nas Entrepradras Norte 707/907, Lote “C”, Brasília, Distrito Federal, foi criado em 20 de agosto de 1977.

A partir de 1978, com o início do 2º grau, atual ensino médio, inicia-se a jornada educacional do referido Centro Educacional, que se ampliará com a oferta, em 1982 e 1983, do ensino de 1º grau, atual ensino fundamental.

Finalmente, em 1985, têm início as atividades do jardim de infância, para atender a educação infantil. A instituição de ensino em pauta foi reconhecida pela Portaria nº 30/85-SEC e está credenciada conforme a Resolução nº 2/98-CEDF, oferecendo a educação básica.

**II – ANÁLISE** – O presente processo inicia-se em julho de 1999, com o Of. nº 006/99, que encaminha a Proposta Pedagógica para aprovação e comunica as alterações no Regimento Escolar, para adequá-lo à nova Proposta Pedagógica.

Em dezembro de 2001, o diretor-presidente da mantenedora solicita mudança da denominação do Centro Educacional do CEUB para Colégio CEUB.

O Processo nº 030.000335/2000 formaliza a solicitação de aprovação do novo Regimento Escolar e das novas matrizes curriculares, que foi arquivado, uma vez que a Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP reuniu os 03 (três) documentos no processo em questão, com o objetivo de uma análise conjunta, visando a compatibilização das solicitações e a racionalização do trabalho.

O Regimento Escolar, já analisado pelo órgão competente, encontra-se na sua versão atual anexado às fls. 22 a 41, e atende à legislação vigente, sendo compatível com a Proposta Pedagógica.

A citada Proposta Pedagógica foi elaborada de acordo com as normas legais, fato comprovado pelas técnicas da SUBIP e pela assessoria deste Conselho, contemplando todos os itens sugeridos no art. 158 da Resolução 2/98-CEDF.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

Nota-se na elaboração dos objetivos institucionais a preocupação com o aluno e demais recursos humanos, no que se refere à aquisição de conhecimentos significativos, desenvolvimento de atitudes, valores, responsabilidade individual e coletiva, crítica construtiva, análise da realidade, sensibilidade, quanto ao aprender a aprender. A instituição coloca como Missão: *“oferecer à comunidade uma Educação norteada por valores éticos, morais, político-sociais, humanísticos que possibilitem o processo da construção de identidades de um cidadão mais crítico, criativo, sensível, capaz de compreender e transformar a realidade com justiça”*.

A **Proposta Pedagógica** é abrangente, especificando as diferentes etapas da educação básica, com os respectivos objetivos.

Na **educação infantil**, o cuidar e educar como prática pedagógica, aparecem como base para autonomia e autoconhecimento da criança.

No **ensino fundamental**, os objetivos estão voltados para a capacidade de aprender, aquisição de conhecimentos e habilidades, formação de atitudes e valores, desenvolvimento da crítica e aquisição do conhecimento de forma prazerosa.

O **ensino médio** se propõe a uma continuidade do aprendizado *“construindo conhecimentos com base na interdisciplinaridade”*, desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a construção do pensamento crítico e formação do cidadão para interagir na sociedade.

Para cada componente curricular a escola propõe objetivos específicos.

Os recursos humanos, devidamente habilitados, encontram-se relacionados às fls. 99/101.

As **matrizes curriculares** integram a Proposta Pedagógica, anexadas às fls. 66 e 67, sendo operacionalizadas desde o ano 2000, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

No **ensino fundamental**, de 1ª a 4ª séries, são garantidas 800 horas e 833 de 5ª a 8ª séries, excluído o tempo destinado ao recreio, e estão de acordo com o que determina a Resolução 2/98-CEDF e demais normas legais vigentes.

Os temas transversais integram-se aos componentes curriculares propostos.

No **ensino médio**, com funcionamento somente no turno matutino, são asseguradas 3.299 horas, com Educação Física e Laboratório em horário inverso. Filosofia e Sociologia integram o currículo como componentes da parte diversificada.

Em relação à mudança de denominação, solicitada por meio de requerimento do diretor-presidente da mantenedora, o pedido foi instruído de acordo com a Resolução 2/98-CEDF, art. 84, § 1º, inciso IV.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

A alteração do nome de Centro Educacional do CEUB para Colégio CEUB foi um ato decisório da mantenedora em assembléia realizada em 8/9/2001, dando como justificativa o fato da denominação ser popular junto à comunidade.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional do CEUB para Colégio CEUB, localizado nas Entrepradras Norte 707/907, Lote “C”, Brasília-DF, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB.
- b) Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação básica, constante das fls. 42 a 103 do processo.
- c) Aprovar as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, que constituem os anexos I e II deste parecer.
- d) Validar os atos praticados pela instituição a partir de 2000, referentes aos ensinos fundamental e médio, com base na Proposta Pedagógica, nas matrizes curriculares ora aprovadas e no Regimento Escolar .

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de abril de 2002.

**DORA VIANNA MANATA**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 9.4.2002

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência do  
Conselho de Educação do Distrito Federal



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

**Anexo I do Parecer nº 72/2002-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> Colégio CEUB <b>Curso:</b> Ensino Fundamental <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual <b>Turno:</b> Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL							
		SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira (Espanhol)	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observações:</b>  1. Duração da hora/aula: 1ª a 4ª - 60 minutos 5ª a 8ª - 50 minutos 2. Duração do recreio: 1ª a 4ª - 30 minutos 5ª a 8ª - 20 minutos não computados no total de horas anuais. 3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares. 4. Saúde, Sexualidade; Vida Familiar, Social e Ética; Meio Ambiente e Ecologia; Trabalho; Ciências e Tecnologia, Pluralidade Cultural; Linguagem; Trânsito são temas transversais que serão desenvolvidos ao longo do ano, por meio de "Projetos" que envolverão todos os componentes curriculares. 5. Serão desenvolvidas atividades culturais interdisciplinarmente integradas aos demais componentes curriculares. 6. A Língua Portuguesa engloba Redação, Literatura e Gramática. 7. A Língua Estrangeira – Espanhol será ministrada progressivamente, tendo início no ano de 2000, na 5ª série. 8. Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 13h30 às 18h.									



**Anexo II do Parecer nº 72/2002-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> Colégio CEUB					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
			SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>	Língua Portuguesa	X	X	X
		Artes	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	História	X	X	X
Geografia		X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X
		Língua Estrangeira (Espanhol)	X	X	X
		Fundamentos de Filosofia e Sociologia	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>			<b>33</b>	<b>32</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE</b>			<b>1100</b>	<b>1066</b>	<b>1133</b>
<b>Observações:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ciência e Tecnologia, Preparação para o Trabalho, Educação para o Trânsito, Sexualidade e Saúde, Educação Ambiental e Ecologia, Relações Interpessoais, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, serão desenvolvidos de forma integrada no desenvolvimento dos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.</li> <li>2. As atividades de Laboratório e Educação Física serão desenvolvidas no turno vespertino, com horário a ser definido a cada início do ano letivo.</li> <li>3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para o desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.</li> <li>4. A Língua Estrangeira – Espanhol será iniciada na 1ª série do Ensino Médio, no ano de 2000, devendo ser introduzida nas demais séries de forma gradual.</li> <li>5. A Língua Portuguesa inclui Redação, Gramática e Literatura.</li> <li>6. Horário de Funcionamento: 7h20 às 12h40, com 20 minutos de recreio, não incluídos no total de horas.</li> <li>7. Duração do módulo/aula: 50 (cinquenta) minutos.</li> </ol>					